LEI Nº 1.286, DE 28 DE JULHO DE 2005-07-28

Súmula: Reconhece a Sociedade Rural Ipiranga – SORIP como órgão de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a SORIP – Sociedade Rural Ipiranga, com sede na localidade de Sabugueiro, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78600061/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municicipal "Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e cinco (28-7-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal